

PROCESSO N° 1056/15

PROTOCOLOS N° 13.550.947-7

PARECER CEE/CEIF N° 63/16

**APROVADO EM 12/04/16** 

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTILLO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO

**FUNDAMENTAL E MÉDIO** 

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

## I - RELATÓRIO

## 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1668/15-Sued/Seed, de 11/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado, no NRE da Área Metropolitana Norte, em 24/03/15, de interesse do Colégio Estillo - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Pinhais, que por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental. (fl. 91)

## 1.1 Da Instituição de Ensino

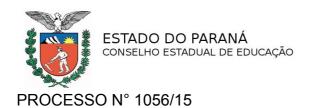
O Colégio Estillo, localizado na Rua Peabirú, 102, município de Pinhais, mantido por Walesko & Silveira Ltda - ME, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3572/15, de 09/11/15, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data da sua publicação, de 10/11/15 até 10/11/25, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

O Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3108/01, de 14/12/01, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1776/05, de 05/07/05. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 1254/11, de 28/03/11 pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/07/10 até 05/07/15, (fl. 98).

O Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5106/08, de 07/11/08, pelo prazo de 06 (seis) anos, com implantação gradativa, a partir do início do ano letivo de 2008 até o final do ano letivo de 2013.

A direção apresenta justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do reconhecimento, à folha 157.

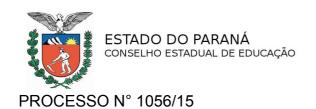
NRO



# **1.2** Organização Curricular (fl.130 e 131)

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, com Matriz Curricular, apresentadas às folhas 130 e 131.

- 1165 - 12 - 1314 VECROFINI	828	1533	MONICIPID: 1912 - FINSALS													
SINE : 11170 - ESTILLO: >	II II s	551	MANTE	N.: 25	COLA EST	1110-11	CC. IN	J EN	.FUNDA	T.237						
1930: (001 - ENS 1 GR 5/8	SER TURSO: MASER AND	IMIN	NT.: 7	013 -	SIKULTA	EA.										
DISCIPLINAS	/ SERIE	5	5	1	8											
FI MATE  CIENTIAS  EDUCACAD FIGURA  GROSSAFIA  GROSSAFIA  GROSSAFIA  GROSSAFIA  GROSSAFIA  GROSSAFIA  GROSSAFIA  GROSSAFIA  GROSSAFIA  MATERIAL  CIENTIAL  C		2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2	24 cm to the fact of the fact	2 2 3 4 4 5 5	3   2   2   3   4   3   5   5   5   5   5   5   5   5   5											
TOTAL CEBAL		25	25	25	23				-							
ia, edibie cubsicular de a la de exisence de de culho		0	R	3 3 45	0 /483E/ 0 /	rtelia RTE 12015										



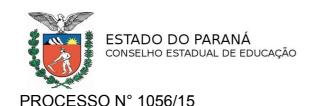
TA DI	E EMISSÃO: 18 DE Dezembro DE 2014				CHEFE DO	) NRE										
IA:	MATRIE CURRICULAR DE ACORDO COM A	LDB N. 9394/96			0											
						25										
	0.01,850,000,000		25			- 05	_									
	NOCOES DE FILOSOFIA SUB-TOTAL			5	5	5 1										
				2												
	L E M-ESPANHOL		2	2		2										
	SUB-TOTAL		20	20		20										
	MATEMATICA		5	5	5	5 1										
	LINGUA PORTUGUESA		5	4	5	4 1										
				3 1												
	EDUCACAO FISICA   GEOGRAFIA		2 1	2	2	2 1										
	CIENCIAS				2	2										
					1	1										
							_									
	IPLINAS	/ ANO		7	8	9										
	0: 4039 - ENS FUND 6 9 A-5 TUR	NO: TARDE AN	O IMPLA	WT.1 2	014 -	SIMULTANE	SA.									
	B.: 00370 - ESTILLO, C-BI EF M								DIL CINCTO	-						
			FNT	MANTE	W + PS	COLA EST	LLO-EDUC	.INF.E EN		UN D.						
	EO: 02 - AREA METROP.NORTE		MUNICIPIO: 1932 - PINHAIS													
	ro. AS _ ADTA METROD WHOTE		WES	HEIPIG	1932		10	NREA W								

# 1.3 Avaliação Interna (fl.138)

O quadro de alunos da Avaliação Interna está apresentado no Relatório Circunstanciado Complementar.

Série Ano letivo		Es	série				60	séri	e			79	séri	0		8º série							
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2015		
	8	2	2	×	2				-	6.4			-	79	80	74	83	93	58	76	72		
Matriculados	86	86	82	-	-	99	70	83	81	-	82	85	57	19	OU	14	0.3	55	50	. 0	-		
Desistentes		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		04	06	-		03	01	07	03	-	02	01	08	05	04	02	01	10	01	02	-		
Transferidos	01	01		-	-		_	-			01	05	07	07	10	02	09	10	06	07	-		
Reprovados	01	-	02	-	-	02	05	03	01	-	UI	_	-	-	-			-		CT	-		
Aprovados	84	85	78	-	-	94	64	73	77	-	79	79	42	67	66	70	73	73	51	61	1		

Série Ano letivo			8	° AN	7º ANO									8° ANO								9° ANO										
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2016	2000	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2008	2008	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Matriculados		120	87	90	90	64	108	84	92	94	104	72	89	90	59	96	91	78	84	87	65	94	84	57	81	87	76	96	104	60	78	70
Desistentes	-		-			-		*		-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	
Transferidos	08		01	01	03	01	02		03	03	03	01	03	03	03		03	01	02	01	04	05	04		03	02	02	01	03	01	02	L.
Reprovados	07	07	01	-	01	-	04		06	12	02	05	03	01	06		03	10	01	05	-	06	10	+	05	-	02	09	08	-	07	+
Aprovados	102	113	85	89	86	63	102		83	79	99	66	83	86	50		85	67	81	81	54	83	70		73	74	72	76	93	54	69	L



## 1.4 Comissão de Verificação (102)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 80/15, de 13/04/15, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelas técnicas pedagógicas: Luciane Cristina da Silva, licenciada em História, Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática e Sueli Tanhole de Lima, licenciada em Matemática, emitiu laudo técnico favorável ao pedido, e relata:

Possui 704 alunos matriculados, distribuídos nos períodos da manhã e da tarde...Dispõe de 30 salas de aula...Funciona em prédio de alvenaria, com excelente estrutura física...seguintes ambientes: recepção, individualizadas para atendimento dos pais, secretaria, coordenações pedagógicas, orientação pedagógica, sala dos professores, direção,...vídeo, cozinha, refeitório,...Laboratórios de Informática e de Física Química e Biologia...Biblioteca, Quadra coberta, três piscinas térmicas...Centro cultural...Conta com área livre, de 850m²...O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão atualizados e aprovados pelo NRE. Consta a relação de docentes com suas respectivas habilitações e o Relatório de Avaliação de Curso/Alunos...O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 02/12/16. A Licença Sanitária expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária, com validade até 26/11/16.

Consta às folhas 117, Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE da Área Metropolitana Norte, que ratifica as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### 1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 140)

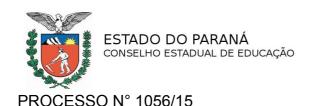
A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 1760/15 da CEF/Seed, de 10/11/15, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

#### 2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estillo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Pinhais.

O processo foi convertido em diligência junto à Seed em 07/12/15, para que a Instituição de Ensino anexasse documentos necessários para a análise da solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, e retornou a este CEE em 16/02/16, com a solicitação atendida. Por se constituir de pedidos de uma mesma instituição de ensino, cujo foco é o Ensino Fundamental, foi apensado pela CEF/Seed, em 16/02/16 o protocolado nº 13.446.171-3, tendo em vista o pedido do reconhecimento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, à fl. 151.

NRO



De acordo com o informado à folha 128 pela CEF/Seed, o desordenamento cronológico na relação dos atos regulatórios pode ser explicado pela transposição dos dados relativos ao ensino de 1ª a 8ª série e 1º ao 9º ano, ambos do Ensino Fundamental e está amparado nos Pareceres nº 353/06 e 407/11 – CEE/PR. A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, considera a realização do procedimento de transposição dos atos regulatórios do reconhecimento e renovação do reconhecimento citados.

A análise do protocolado foi baseada no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação do Núcleo Regional de Educação, que atesta as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento da instituição de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.

Constata-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do reconhecimento do curso de acordo com as Deliberações deste Conselho.

Com relação ao atraso em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu pelo fato de não atentarem à Deliberação vigente que estipula o prazo de 180 dias antes do vencimento do Ato.

Foram apensados ao processo a justificativa da Direção para o atraso no pedido de renovação de reconhecimento do curso e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, às fls. 156 e 157.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estillo — Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Pinhais, mantido por Walesko & Silveira Ltda - ME, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 05/07/15, até 05/07/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 - CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino quando solicitar a renovação do reconhecimento do referido curso deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos.

### **Encaminhamos:**

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de abril de 2016.

Ivo José Both Presidente da Ceif em exercício

Oscar Alves Presidente do CEE